

Fls. 165
Rubrica: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 211 /PRES/DPI/85.

Brasília, 21. 03 85

Do : Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Ao : Dr. JOSÉ REYNALDO C.A.V. DA SILVA
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação - DC
Brasília-DF

CEDI - P. I. B.
DATA 10.09.87
COD. XAD27

O imóvel rural Fazenda Riachão, pertencente a Índia Luíza do Vale, no Município de Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, encontra-se cadastrado com o nº 405024027537/7.

Informamos que, esta propriedade é terra de domínio indígena, conforme o artigo 32, da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Outrossim, comunicamos que atualmente a FUNAI realiza trabalhos com o objetivo de definir a superfície e os limites da referida área.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Nelson Marabuto Domingues
NELSON MARABUTO DOMINGUES
Presidente/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ENCAMINHAMENTO Nº 04 /DID/DPI/85.

Ref.:

Senhora Chefe da DID,

Encaminho a V.Sa. minuta de Ofício, endereçado ao Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação - DC/INCRA, a fim de informar que a Fazenda Riachão é área de domínio indígena, de acordo com a solicitação verbal da Índia Luiza do Vale.

DID, 19 de Setembro de 1985

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS LEVINHO
Antropólogo/DID/DPI

DID/DPI/JCL/Jjrs.

[Faint handwritten notes]

[Handwritten Signature]
19.09.85 Maria Auxiliadora C. de Sá Leão
Resp. DID/DPI

[Handwritten notes]